



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 219, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2014, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 12, inc. XXVII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP);

Considerando a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão 2014, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU N.º 63, de 1º de setembro de 2010, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público; e

Considerando a Decisão Normativa TCU n.º 134, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2014, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho encarregado da elaboração do Relatório de Gestão 2014 do Conselho Nacional do Ministério Público (GT-RG2014), que será presidido pelo Secretário-Geral e composto pelos servidores a seguir indicados:

I – Presidência:

Marcelo Pires da Silva, matrícula n.º 82.138.

II - Corregedoria Nacional do Ministério Público:

João Barbosa Lima, matrícula n.º 15.872.

III – Secretaria Geral:

Roberto Fuina Versiani , matrícula n.º 82.135.

IV – Auditoria Interna:

Paulo Rogério Lins Ribeiro, matrícula n.º 23.324.

V – Secretaria de Administração:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Daniel Yoshimitsu Kuwae, matrícula n.º 20.781.

VI – Secretaria de Gestão Estratégica:

Weskley Rodrigues dos Santos, matrícula n.º 22.254 ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 38, de 30.03.2015](#))

VII – Secretaria de Tecnologia da Informatização:

Marciano de Oliveira Meneses, matrícula n.º 82.139.

VIII – Secretaria de Planejamento Orçamentário:

Cleiton Amaury da Cruz Dias, matrícula n.º 23.358.

IX – Assessoria de Comunicação Social:

Wilson Ximenes Lima, matrícula n.º 82.016.

X – Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

Luiz Armando Lopes Campião, matrícula n.º 82.199.

Art. 2º Os trabalhos do GT-RG2014 deverão observar o seguinte cronograma:

[\(Redação dada pela Portaria CNMMP-PRESI n.º 51, de 29.04.2015\)](#)

Data	Atividade	Responsável
16/12/14	Reunião inicial de alinhamento	Integrantes do GT-RG2014
06/02/15	Entrega dos dados para compor o Relatório de Gestão 2014	Todas as Unidades
23/02/15	Elaboração da primeira minuta consolidada do Relatório de Gestão 2014	SGE
27/02/15	Revisão da primeira minuta consolidada do Relatório de Gestão 2014 e envio à Secretaria-Geral.	Todas as Unidades
Até 05/04/2015	Revisão da minuta Consolidada do Relatório de Gestão 2014.	SG
Até 29/04/15	Envio da minuta consolidada do Relatório de Gestão 2014 aos Conselheiros, para ciência.	SG
Até 30/04/2015	Inserção das informações de contas no Sistema e-Contas.	SGE
30/04/15	Envio do Relatório de Gestão 2014 ao TC U	AUDIN



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 3º Designar o Secretário de Gestão Estratégica para organizar e sistematizar as informações enviadas pelas unidades.

§ 1º Observado o cronograma constante do art. 2º, as unidades deverão encaminhar à SGE as informações que deverão compor o Relatório de Gestão 2014 no formato definido pela Decisão Normativa TCU n.º 134, de 4 de dezembro de 2013.

§ 2º O Presidente do GT-RG2014 poderá demandar aos servidores mencionados art. 1º e aos titulares das demais unidades do CNMP, as informações referidas no parágrafo anterior e outras que julgar importantes para a composição do Relatório de Gestão 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS